



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE CASSERENGUE - DPL

Instituído pela Resolução 04/1998, de 12 de março de 1998

Edição ordinária Nº 046

Casserengue-PB, 01 de abril de 2026

Página 1



Câmara Municipal de
CASSERENGUE

Casa "Valmir Antônio da Costa"

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

AVERALDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE

WILLIAN SANTOS BASILIO
VICE -PRESIDENTE

SEVERINO DE LIMA RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

AUGUSTO BELARMINO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES
IONAR ALVES DA SILVA
FRANCINALDO BARBOSA DOS SANTOS
DANILO MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA
JOSE WELLITON TAVARES SANTOS
WAGNER FREIRE DA SILVA

Art. 1º – Fica concedida Moção de Aplaúso aos profissionais da limpeza urbana do município de Casserengue, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população, pela dedicação, compromisso e atuação essencial na manutenção da limpeza, da saúde pública e da qualidade de vida da comunidade.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CASSERENGUE-PB, 17 de março de 2026.

Averaldo Pereira de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Casserengue



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS
PROFISSIONAIS DA LIMPEZA URBANA DO
MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSERENGUE-PB,
no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e promulga o
seguinte **DECRETO**:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CASSERENGUENSE AO SR. EFRAIM DE ARAÚJO
MORAIS FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSERENGUE-PB,
no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e promulga o
seguinte **DECRETO**:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Casserengueense ao Sr. Efraim de Araújo Moraes Filho, advogado e político paraibano, atual Senador da República, pelos relevantes serviços prestados à Casserengue e ao Brasil.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CASSERENGUE-PB, 17 de março de 2026.

Averaldo Pereira de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Casserengue

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSERENGUE –PB

R. Durval da Costa Lira. 383 - Centro - Casserengue - PB
CEP 58238-000
Horário de Funcionamento: Seg. à Sex. Das 07h às 13h.

WEVERTON SANTOS LIMA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

JEFERSON AUGUSTO LIMA SANTOS SOUSA

EDITOR

